



Folha: _____
Proc. n °: 019/2026
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 028/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A EMPRESA L M B
CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, situada na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte – MA, Cep: 65.495-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Francemilson Garces Santana**, inscrito no CPF sob o nº 777.871.373-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **L M B CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.030.255/0001-11, com sede na Av. dos Holandeses, nº 07, Ed. Metropolitan, Sala 1002, Calhau, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. **Barbara Evellyn Alves de Medeiros Brás**, inscrita no CPF sob o nº 066.799.224-37, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 019/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e Resolução Legislativa nº 08/2023, resolvem celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2025, referente à **Contratação de serviços especializados de assessoria**



Folha: _____
Proc. n °: 019/2026
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000
CNPJ – 23.614.456/0001-47
MIRANDA DO NORTE – MA

e consultoria legislativa para atender à Mesa Diretora e às Comissões Legislativas Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, por mais **12 (doze) meses**, com início em 14 de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.2001.000 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



Folha: _____

Proc. n °: 019/2026

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

Av. do Comercio, sn – Centro – CEP: 65495-000

CNPJ – 23.614.456/0001-47

MIRANDA DO NORTE – MA

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

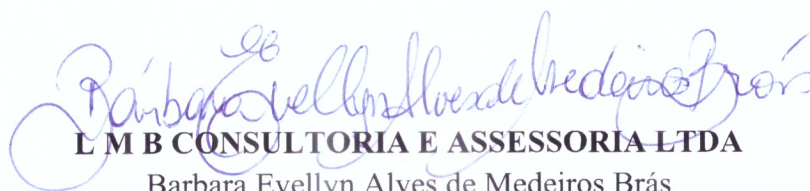
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.

Miranda do Norte - MA, 14 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

Francemilson Garces Santana

Representante legal do **CONTRATANTE**


L M B CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Barbara Evellyn Alves de Medeiros Brás

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF: